DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 20080501/2020 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental - Classe 0, foi iniciado visando a regularização ambiental do loteamento denominado "São José da Lagoa". Para tanto, o imóvel em que será instalado o mencionado empreendimento era de propriedade da empresa AGROPECUÁRIA ALIMENTAR LTDA, loteadora então responsável pela atividade licenciada.

Contudo, a fim de separar e melhor gerir a nova atividade empresarial, a pessoa jurídica acima mencionada integralizou o imóvel na constituição do capital de uma nova empresa, agora denominada OK IMOBILIÁRIA LTDA, da qual a AGROPECUÁRIA ALIMENTAR é sócia majoritária. Destaca-se que, diante da documentação apresentada, não houve nenhuma alteração da atividade que está sendo licenciada (loteamento), mas apenas e tão somente a titularidade do imóvel em que ela será instalada, o que em nada modifica o trâmite ordinário de aprovação do licenciamento.

O imóvel segue idôneo ao fim a que se destina.

Não há, a princípio, irregularidade na constituição da nova pessoa jurídica titular do imóvel, o que resguarda a legitimidade do ato.

Sendo assim, diante de todas essas razões, entendo não haver nenhuma mácula ou irregularidade no que tange à alteração da titularidade do Loteamento Residencial São José da Lagoa, razão pela qual **DETERMINO** as retificações que se fizerem necessárias na licença ora requerida, a fim de constar como proprietária do empreendimento a pessoa jurídica denominada OK IMOBILIÁRIA LTDA.

Entendo, por fim, ser dispensável a publicação de nova Resolução de aprovação do licenciamento, visto que, como dito anteriormente, não houve nenhuma alteração da atividade a ser licenciada, apenas a titularidade do imóvel, permanecendo os demais requisitos inalterados.

São Gotardo, 19 de outubro de 2021.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM